O CASO DO PAPA HONÓRIO REFUTA O SEDEVACANTISMO?

Padre Anthony Cekada (†2020), 24 de abril de 2019

Fonte: https://www.fathercekada.com/2019/04/24/does-the-pope-honorius-affair-refute-sedevacantism/

Tradutor do texto: Adalberto Brasil.

Descrição: O texto discute a tentativa de conservadores, neo-tradicionalistas e adeptos do "Reconhecer e Resistir" (R&R) de usar o caso do Papa Honório I como argumento contra o sedevacantismo. Esses grupos alegam que, como Honório teria ensinado heresia mas continuou reconhecido como papa, também papas do Vaticano II poderiam ser hereges sem perder o cargo. O autor refuta essa analogia, mostrando que as cartas de Honório não eram públicas, que as condenações são disputadas e que heresia pública — não privada — é o que impede a posse ou conservação do papado. Conclui-se que o caso Honório não mina o princípio sedevacantista nem a obrigação de aderir ao magistério autêntico. O dilema permanece: ou os papas conciliares não têm autoridade, ou a Igreja teria falhado — hipótese impossível para a fé católica.

A multidão de erros teológicos e leis más emanadas dos papas do Vaticano II ao longo dos últimos cinquenta anos — e que aumenta exponencialmente durante o reinado disparatado de Bergoglio — levou muitos católicos de mentalidade tradicional a procurar formas de reconciliar a noção de autoridade papal com a óbvia destruição causada por aqueles que, em nossos dias, afirmam exercê-la.

Os sedevacantistas como eu há muito se convenceram da seguinte explicação: os próprios erros e males oficialmente sancionados pelos papas do Vaticano II demonstram que eles nunca obtiveram verdadeiramente o ofício (ou autoridade) papal em primeiro lugar e eram, portanto, falsos papas. (Para uma explicação, ver "Sedevacantism: A Quick Primer").

Outros — sejam eles conservadores do Novus Ordo, neo-tradicionalistas dentro do establishment do Vaticano II, ou tradicionalistas da variedade "Reconhecer e Resistir" (R&R) — recuaram perante essa conclusão. Eles buscaram reconciliar o "reconhecer" os papas do Vaticano II como verdadeiros Sucessores de Pedro com simultaneamente "resistir" a eles — minimizando qualquer obrigação de aderir aos ensinamentos dos papas do Vaticano II, observar suas leis ou, na prática, submeter-se à sua autoridade.

Para alcançar esse fim e negar o apelo lógico do sedevacantismo, o campo conservador/neo-trad/R&R procurou demonstrar duas coisas:

1. Como o ensino papal ordinário carecia do "carimbo infalível" que a rara pronúncia papal *ex cathedra* possuía, os católicos não tinham obrigação alguma de se submeter ou aderir a ele. *Ergo*, você está livre para ignorar os ensinamentos e leis de Bergoglio (ou, por sinal, de Paulo VI).
2. Alguns papas no passado (Nicolau I, Vigílio, Honório, Libério, Celestino III, João XXII, Alexandre VI) incorreram em heresia, mas, no entanto, foram sempre reconhecidos como verdadeiros papas. *Ergo*, um papa "pode" ensinar heresia e ainda "permanecer" papa — tome isso, sedes malvados!

Isso é coisa velha que a "direita" submete a constante reciclagem, mesmo antes do *Laudato Sì* de Bergoglio, e sempre consegue voltar a flutuá-lo, como gás de um aterro sanitário. Refutei o ponto (1) na seção 1 de "9/11 for the Magisterium", bem como na introdução do meu recente artigo, "Os Erros de Athanasius Schneider". Refutei o ponto (2) numa variedade de artigos listados na seção 3 do meu "sedevacantist primer" — e, ao fazê-lo, note-se, sempre apontei que foram os protestantes, os galicanos e outros inimigos da autoridade papal que levantaram essas acusações de "heresia papal" e foram amplamente derrotados por uma série de teólogos dogmáticos católicos.

Para o campo conservador-neo-trad-R&R, no entanto, o caso histórico que parece fornecer uma refutação do sedevacantismo e demonstrar a validade dos pontos (1) e (2) é o caso do Papa Honório. Disso, devemos extrair por analogia um princípio para um curso de ação *vis-à-vis* Bergoglio e todos os papas do Vaticano II que permita reconhecê-los como papas, mas nunca, jamais, submeter-se a eles.

Tratei do caso no meu longo artigo sobre Dom Schneider, mas como Honório sempre parece surgir nas discussões sobre autoridade papal, pediram-me para resumir os meus argumentos num artigo separado.

*

1. Contexto geral. O Papa Honório I (625–638) reinou durante a grande controvérsia sobre a heresia monotelita (= Cristo teria apenas uma vontade, a divina). Por volta de 634, ele foi abordado por Sérgio, Patriarca de Constantinopla, que tentava resolver a disputa e apaziguar ambas as partes, a fim de agradar ao imperador Heráclio. Honório respondeu a Sérgio com várias cartas tratando da controvérsia. Seus conteúdos tornaram-se públicos apenas após a morte de Honório e levaram a que ele fosse acusado, variadamente, de ser ele próprio um herege, ou, pelo menos, de ser brando com a heresia.

Em 681, o Terceiro Concílio de Constantinopla condenou postumamente e anatematizou Honório, juntamente com vários monotelitas, condenação subsequentemente renovada pelo Segundo Concílio de Niceia em 787 e pelo Quarto Concílio de Constantinopla em 870. A condenação subsequentemente chegou aos textos de alguns juramentos eclesiásticos, e o Breviário Romano anterior a 1570 retratou Honório como tendo sido condenado por heresia.

No entanto, apesar dessas condenações, a Igreja continuou a reconhecer Honório como tendo sido um verdadeiro papa e verdadeiro sucessor (embora talvez fraco) de São Pedro.

Esses são os fatos da história de Honório sobre os quais todos concordam.

2. Fatos e interpretações em disputa. Mas há inúmeros outros fatos e complicações nessa história sobre os quais historiadores e teólogos da Igreja não concordam, interpretando-os de diferentes maneiras e, geralmente, discutindo-os durante séculos.

Essas questões disputadas incluem: se os próprios textos das cartas de Honório realmente provam que ele era um herege, ou meramente que ele era “brando” no combate à heresia; como o termo “heresia” deve ser entendido nas várias condenações conciliares, já que na época nem sempre tinha o significado técnico preciso que tem hoje; se a subsequente aprovação papal dos atos conciliares do Terceiro Concílio de Constantinopla (necessária para o seu efeito legal) aprovou a condenação de Honório por heresia propriamente dita, ou apenas por covardia; ou se alguns dos documentos eram ou continham falsificações, um problema comum durante aquela época.

Inúmeras outras incertezas como essas turvam as águas, tornando difícil não só chegar a um relato histórico claro e objetivo do caso Honório, mas também extrair desses eventos complicados consequências teológicas corretas.

Protestantes, galicanos, racionalistas e outros, especialmente no século XIX, não tiveram hesitações sobre as suas conclusões, é claro, e eles rotineiramente exibiram o caso Honório como um dos seus principais argumentos contra a autoridade papal em geral, e a infalibilidade papal em particular.

Ao longo dos séculos, no entanto, os grandes teólogos dogmáticos católicos, incluindo São Roberto Belarmino, embora frequentemente discordassem entre si sobre fatos e documentação no caso, refutaram longamente as tentativas repetidas de usar Honório como uma clava para esmagar o ensino católico tradicional sobre a autoridade do papa. Os seus argumentos foram tão bem-sucedidos que, já no século XX, os manuais padrão de teologia dogmática geralmente tratavam o caso

de Honório sumariamente, numa ou duas frases, entre as objeções menores à autoridade do papa.

(Para uma visão geral, ver "The Case of Honorius I", juntamente com um link para uma obra do século XIX do Padre [mais tarde Cardeal] Louis-Nazaire Bégin.)

3. Honório e os tradicionalistas. Após o Vaticano II, no entanto, escritores tradicionalistas da variedade "Reconhecer e Resistir", como Michael Davies e Christopher Ferrara — talvez inconscientes de que estavam a acompanhar um tropel teológico de péssima reputação — tentaram ressuscitar Honório como um argumento analógico matador contra o sedevacantismo (que se baseia no ensino teológico de que um herege público não pode obter nem reter o ofício ou autoridade papal) e contra a obrigação de assentir ao ensino papal ordinário. A conclusão que queriam que fosse tirada era que, uma vez que Honório era um herege e a Igreja ainda o reconhecia como um verdadeiro papa, também um papa que é herege não perde o seu ofício e pode ser seguramente ignorado.

Há quase quinze anos, precisei apenas de algumas frases para derrubar essa analogia barata no meu artigo "Mr. Ferrara's Cardboard Pope" (ver #11).

4. Honório na era de Bergoglio. Honório, porém, começou a surgir novamente em tentativas conservadoras e neo-trads de explicar Bergoglio, como o artigo de 2015 do Dr. Roberto de Mattei "Honorius I: The Controversial Case of a Heretic Pope". Nesses artigos, onde quer que historiadores católicos e teólogos dogmáticos no passado discordassem sobre fatos, documentação, ou as análises dos mesmos, esses polemistas conservadores e neo-trads sempre escolheram a posição que parecia a mais prejudicial a Honório — e portanto a mais favorável à sua própria posição anti-sedevacantista/ignore-o-papa.

Esse é o mesmo procedimento que Dom Schneider seguiu recentemente com Honório, a fim de empurrar os leitores para a seguinte conclusão:

"O Papa Honório I era falível, estava errado, era um herege... [Os três concílios ecumênicos sucessivos, apesar do fato de que] excomungaram o Papa Honório I por causa de heresia, (...) **nem mesmo implicitamente declararam que Honório I tinha perdido o papado ipso facto por causa de heresia. De fato, o pontificado do Papa Honório I foi considerado válido mesmo depois de ele ter apoiado a heresia nas suas cartas ao Patriarca Sérgio em 634, uma vez que ele reinou depois disso mais quatro anos até 638.**"

Tenho certeza de que Dom Schneider pensou que esse argumento era realmente poderoso e original (como, sem dúvida, muitos dos seus leitores conservadores e

neo-trads). Mas se ele tivesse feito um pouco mais de pesquisa, teria descoberto que o argumento já tinha sido feito e sumariamente derrubado há muito tempo.

5. Uma analogia defeituosa. Pois, como inúmeros controversistas trad dos anos 70, 80, 90 e 2000, Sua Excelência queria que derivássemos por analogia dessa complexa série de eventos dois princípios teológicos gerais:

- O caso Honório demonstra que os católicos não têm obrigação de assentir ao magistério papal ordinário.
- O caso Honório derrota o princípio geral estabelecido por São Roberto Belarmino (e invocado pelos sedevacantistas) de que um papa herético perde automaticamente o seu ofício.

Ambos os argumentos analógicos e os princípios deles derivados são falsos, simplesmente porque as propriedades comuns necessárias para qualquer analogia “funcionar” estão completamente ausentes nessas analogias.

a) Historiadores católicos e teólogos dogmáticos disputaram acaloradamente questões factuais no caso Honório (se as cartas mostravam que ele era culpado de heresia ou meramente brando com ela, o sentido do termo “heresia”, o significado das condenações conciliares, etc.); isso torna a base factual das analogias não confiável, para começar.

Por quê? Porque não se pode ter certeza alguma sobre propriedades comuns essenciais entre as duas coisas que estamos a comparar: o caso Honório e o ensino de Belarmino sobre a perda do ofício papal.

No que diz respeito a questões de fato apenas, portanto, a base para a analogia simplesmente desaparece.

b) As cartas disputadas NÃO eram PÚBLICAS; e é apenas a heresia PÚBLICA que impede um herege de obter ou reter o ofício ou autoridade papal.

O teólogo Hurter e outros dizem ser certo que: “as cartas de Honório eram desconhecidas [*ignotae*] até a morte do Pontífice e a de [o Patriarca] Sérgio” (*Medulla Theologiae Dogmaticae*, 360).

Esse único fato por si só destrói o caso Honório como um argumento tanto contra os teólogos após Belarmino quanto contra o sedevacantismo, mesmo que se conceda que os conteúdos das cartas de Honório fossem heréticos. Pois é apenas a heresia pública que tira alguém do corpo da Igreja, e, no caso do papado, é a heresia pública que impede o herege de obter ou reter o ofício papal. A heresia privada num papa, por outro lado, não tem tal efeito.

A existência de heresia pública num papa é o próprio fundamento para o princípio que Belarmino estabelece, e é a existência de heresia pública nos papas do Vaticano II à qual os sedevacantistas aplicam o princípio de Belarmino e tiram a sua conclusão.

Portanto, a analogia que conservadores, neo-trads e os adeptos do R&R desejam traçar com Honório simplesmente não é apropriada — ou em português coloquial, é simplesmente boba — baseada como está numa comparação falsa de maçãs com laranjas.

c) As cartas disputadas não eram públicas; elas não podem, portanto, ser aduzidas como um argumento analógico contra a obrigação dos católicos de dar "o assentimento do intelecto" ao que o papa ensina através do seu magistério ordinário autêntico.

Cartas papais que permanecem escondidas e desconhecidas durante todo o curso de um pontificado e só surgem após a morte de um papa não são magistério algum. O "professor" (*magister*) estava morto há cinquenta anos — neste caso, até 680 — e não havia ninguém na sala de aula.

E na presente discussão, são os ensinamentos públicos (seja por palavra ou por ação) dos papas do Vaticano II que os fiéis católicos objetam como contrários à fé e moral católicas — os erros e males que esses homens tentaram abertamente e manifestamente impor à Igreja universal em todas as partes do mundo. Isso eles fizeram em milhares de ocasiões através das suas inúmeras encíclicas, decretos, instruções, discursos e actos públicos.

Portanto, tal como o argumento da perda do ofício papal, a analogia de Honório carece de mais uma propriedade comum para o princípio que tenta provar.

d) O princípio sobre o qual Belarmino e os sedevacantistas baseiam a sua posição teológica é derivado dos dados da revelação — a fé é necessária para a membresia na Igreja — e, em face disso, portanto oferece um grau de certeza teológica que não pode ser obtida de uma mera (e nesse caso, factualmente questionável) analogia.

O argumento por analogia (comparando as propriedades comuns entre duas coisas) nunca pode fornecer certeza, apenas probabilidade. Apenas semelhanças significativas têm valor num argumento desse tipo (Bittle, *Science of Correct Thinking*, 1950, p. 348), e não há nenhuma aqui.

Com tudo isso, no caso de Honório, demonstramos claramente que os fatos fundamentais da analogia são disputados, e que as propriedades comuns requeridas não existem. Além disso, mesmo assumindo que os fatos fossem

verdadeiros, eles ainda assim não poderiam fornecer um argumento analógico remotamente credível contra Belarmino, o sedevacantismo e a autoridade docente do magistério papal autêntico.

*

Eis, portanto, a resposta à nossa pergunta: Não, o caso Honório não refuta nem (1) a obrigação geral que os católicos têm de aderir ao magistério papal autêntico, nem (2) o princípio por trás do sedevacantismo de que um herege público não pode obter ou reter a autoridade papal.

Assim, conservadores, neo-trads e seguidores do R&R são deixados com o mesmo dilema que enfrentam há cinquenta anos: Como reconciliar, por um lado, os óbvios erros e males oficialmente ensinados e sancionados pelos papas de Vaticano II, e, por outro, a indefectibilidade e infalibilidade da Igreja de Cristo, que pela promessa de Nosso Divino Senhor não pode transmitir nem o erro nem o mal. Um lado do dilema tem de ceder, meus amigos — ou são homens sem autoridade que defeccionaram da fé, ou é uma Igreja defeccionada, na qual a promessa de Cristo se tornou nula. Mas para aqueles que têm a fé católica, isso não deveria ser dilema algum.